



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº 0051.001392-6/2013

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, no dia 27/02/2013, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi à Rua Senador Furtado, 58, Praça da Bandeira, mas o local está fechado com placa de aluga-se e não foi possível adentrar no imóvel. Liguei várias vezes para obter informação sobre o imóvel, mas em nenhuma vez foi atendido o telefone. Certifico que nesta data, após as devidas formalidades legais, efetuei a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem relacionado no Auto de Penhora em anexo, com base nas informações do mandado. Certifico ainda que, não há nenhuma pessoa no encargo de depositário. Certifico mais que, nesta data dirigi-me ao Cartório do 11º Registro de Imóveis e lá o Registrador informou os dados do registro do imóvel, os quais completei o Auto de Penhora, tentou encontrar o valor do imóvel junto à Prefeitura do RJ, vez que não há nenhum dado sobre o mesmo, mas não foi possível, recebeu a penhora e exarou o seu ciente no verso do mandado. Certifico também que, DEIXEI DE AVALIAR O IMÓVEL, VEZ QUE NÃO HÁ NENHUM DADO PARA QUE O MESMO POSSA SER AVALIADO. Assim sendo, devolvo o mandado para REDISTRIBUIÇÃO para a INTIMÇÃO DA PENHORA na RUA FAGUNDES VARELA, 571, PIEDADE, RJ. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

RIO DE JANEIRO, 05 de Março de 2013.

ALADIR DA SILVA VIEIRA
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 13.915

Classif. documental

92.100.05